

EDITAL PROJETO QUINTAS ARTÍSTICAS 2023.1

A PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA – SECULT FAZ SABER QUE ESTARÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES NO **PERÍODO DE 09/01/2023 À 27/01/2023** PARA A SELEÇÃO DOS GRUPOS ARTÍSTICOS, BANDAS E CANTORES (AS) QUE PARTICIPARÃO DO PROJETO QUINTAS ARTÍSTICAS (**EDIÇÃO 2023.1**) À SER REALIZADO NOS MESES DE MARÇO E ABRIL NO MINI TEATRO PAULO PONTES, SITUADO NO TEATRO MUNICIPAL SEVERINO CABRAL.

1 DOS OBJETIVOS

1.1 - O objeto do edital é a seleção de propostas para compor a programação do PROJETO QUINTAS ARTÍSTICAS 2023.1, objetivando oportunizar a todos, de forma democrática e transparente, divulgação do seu trabalho musical para o público da cidade.

Parágrafo Único. São ainda objetivos do edital:

I Disseminar a cultura, oportunizando a população o acesso a shows musicais dos mais diversos estilos, a um preço popular;

II Fomentar a produção artística em Campina Grande;

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser encaminhadas através de uma ficha de inscrição (**formulário online**) acompanhada de 04 fotos em alta resolução (**em anexo ao formulário**) no período compreendido entre **09/01/2023 À 27/01/2023**.

DESCRIÇÃO	DATA/PERÍODO
Período de inscrição	09/01/2023 à 27/01/2023
Análise das propostas	30/01/2023 à 03/02/2023
Resultado Preliminar	06/02/2023
Interposição de Recurso	07/02/2023 à 08/2/2023
Divulgação do resultado final	10/02/2023

2.2 Poderão se inscrever grupos artísticos, bandas e cantores com ou sem instituição jurídica, sediados ou não no município de Campina Grande, nas vertentes de música, dança e teatro.

2.3 Cada grupo, banda e cantor (a) poderá inscrever **01 proposta** de show para o projeto.

2.4 Os espetáculos inscritos deverão seguir os seguintes critérios de duração: mínimo de 60 minutos e máximo de 90 minutos.

2.5 Poderão ser inscritos shows inéditos e/ou que tenham sido apresentados em anos anteriores.

2.6 Para fins de inscrição dos shows musicais, os grupos, bandas ou cantores devem encaminhar a Secretaria de Cultura, através do e-mail: **quintasartisticas@gmail.com** intitulado “Projeto Quintas Artísticas”, os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- b) Release do espetáculo artístico;
- c) Ficha Técnica;
- d) 04 fotos em alta resolução em JPG;
- e) Currículo do grupo, banda ou cantor (a). Que deverá ser comprovado com no mínimo um ano de atuação por meio de clipping (recortes de jornais, materiais gráficos, certificados, entre outros). O clipping não poderá ultrapassar 10 páginas;
- f) Fotos dos shows (no mínimo quatro), em boa resolução, mínimo de 300dpi tamanho 21X15cm, colorida e digitalizada;
- g) Documentos referentes à cessão de direitos autorais relativo ao espetáculo inscrito;

3 JULGAMENTO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 As propostas serão analisadas por uma Comissão de 03 (três) pessoas indicadas pela Secretária de Cultura.

3.2 As propostas serão avaliadas até o dia **03/02/2023**, quando serão divulgados os selecionados por correio eletrônico e por afixação de informativo no quadro de avisos do Teatro Municipal Severino Cabral e pelo site: www.teatroseverinocabral.art.br/quintas

Parágrafo Único: Caso a quantidade de propostas selecionadas não seja suficiente para preencher as datas previstas para o período de realização, poderá a Secretaria de Cultura convidar grupos ou companhia de outras cidades a participarem do projeto, ou reduzir o calendário previsto para o projeto.

4 DA PRODUÇÃO

4.1 A Secretaria de Cultura disponibilizará para a produção do Projeto Quintas Artísticas 2023.1, além da divulgação por meio de folder, mídias espontâneas e redes sociais de internet;

o espaço físico do Miniteatro Paulo Pontes, bem como todas as suas dependências, técnicos, equipamentos de som e luz, infraestrutura cênica.

4.2 Os equipamentos de som e luz disponibilizados são os que constam no Anexo II do presente edital. Caso o proponente apresente em sua proposta (no mapa de luz e som) a utilização de outros equipamentos, deverá apresentar, no ato da inscrição, uma declaração que os referidos equipamentos serão por conta do proponente.

5 DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 O transporte do cenário, figurino e dos integrantes do grupo, banda ou cantor(a), do local de origem até o Teatro Municipal Severino Cabral ficará por conta do proponente selecionado.

5.2 Cada grupo, banda ou cantor(a) participante terá que se responsabilizar pela montagem do seu cenário, devendo informar a produção do projeto, com antecedência de uma semana, os horários de montagem, sendo obrigatória a observância do horário de montagem sempre a partir das 13h.

5.3 A cenografia será de responsabilidade do PROPONENTE.

5.4 Os grupos, bandas ou cantores deverão retirar das dependências da Sala Paulo Pontes do Teatro Municipal Severino Cabral, todos os materiais que compuseram o seu cenário e figurino, no máximo até as 10 (dez) horas do dia seguinte ao da apresentação de seus respectivos espetáculos.

5.5 Será formada pela Secretaria de Cultura, uma equipe para realização da divulgação dos shows, devendo os grupos, bandas ou cantor(a) fazer a indicação de um representante seu por semana para compor a referida equipe.

5.6 Caso o grupo, bandas ou cantor(a) responsável por cada show tenha no elenco crianças menores de 12 (doze) anos, será de sua total responsabilidade providenciar e trazer autorização do Juizado da Infância e Juventude para participação dos mesmos.

5.7 É de responsabilidade do proponente a liberação do show junto aos órgãos ou pessoas responsáveis pelo recolhimento dos direitos autorais, como ECAD, Ordem dos Músicos, SBAT etc.;

5.8 No ato da inscrição, o proponente estará concordando que, a Comissão Organizadora poderá filmar, gravar e fotografar, imagens dos artistas e espetáculos selecionados e arquivar ou utilizar estas imagens para promoção do evento neste e em outras edições.

5.9 O valor estipulado para a venda de ingressos será de R\$ 10,00 (dez reais) meia entrada e R\$ 20,00 (vinte reais) inteira, seja em venda antecipada ou na bilheteria do Teatro Municipal Severino Cabral.

5.10 A venda dos ingressos será da seguinte forma:

a) Venda online: O link para adquirir o ingresso estará disponível, através do endereço <https://teatroseverinocabral.art.br>, no dia seguinte ao da publicação do resultado final;

b) Venda presencial: Na secretaria do Teatro Municipal, a partir das 14h, nos dias de realização do evento Quintas Artísticas. A Secretaria de Cultura e o Teatro Municipal Severino Cabral se responsabilizarão pela emissão dos ingressos para venda na modalidade presencial.

5.11 Serão selecionadas no máximo 08 (oito) propostas.

5.12 A falta de algum dos documentos exigidos no presente edital para a inscrição, ou a entrega dos documentos fora do prazo estipulado, acarretará em desclassificação da proposta apresentada.

5.13 A partir do encerramento do edital, Secult terá até o dia 10/02/2023 para divulgar as propostas selecionadas para o Projeto Quintas Artísticas 2023. A divulgação será feita mediante exposição dos selecionados no site do Teatro Municipal Severino Cabral, e por correio eletrônico (e-mail) dos grupos inscritos.

5.14 O não cumprimento de quaisquer das regras explícitas no presente edital, pelos proponentes selecionados, implicará na proibição do mesmo em participar de qualquer evento ou campanha realizado pela Secretaria de Cultura, pelo período de 1 (ano) anos, contados da última data do show do calendário do Projeto Quintas Artísticas.

5.15 A renda da bilheteria será 100% (cem por cento) dos artistas que se apresentarem no seu dia.

5.16 Os casos omissos ou contraditórios deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Cultura e Teatro Municipal Severino Cabral.

Campina Grande, 16 de janeiro de 2023

GISELE SAMPAIO

Secretária de Cultura

CARLOS ALAN PERES DA SILVA

Gerente do Teatro Municipal Severino Cabral

e-mail: quintasartisticas@gmail.com